

LEI ORDINÁRIA Nº 4599, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CESSÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO VIEIRA Nº 12, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DO CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JABOTICABAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DA 4ª VARA DE JABOTICABAL E MELHORIA DO ESPAÇO DO FÓRUM LOCAL.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de, 06/10/2014 decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a cessão de imóvel localizado na Avenida Bento Vieira nº 12, para instalação do Anexo do Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal de Jaboticabal, com vistas a instalação da 4ª Vara de Jaboticabal e melhoria do espaço do Fórum local.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de outubro de 2014

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO LACATIVA FILHO
Secretário de Governo

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 10 de outubro de 2014

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo